



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11.318, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede folga do trabalho em razão de serviços prestados na eleição do Conselho Tutelar de Areado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), e considerando o previsto no artigo 59-A da [Lei Complementar nº 005/93](#), bem como o requerimento apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga do trabalho à Andréia Rocha de Oliveira, servidora municipal, nesta data, por ter prestado serviços na eleição do Conselho Tutelar de Areado, realizada no dia 01/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 01 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal